



<b>ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS</b> .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV</b> .....	4
DECRETO Nº 62.511 DE 14 DE MAIO DE 2026 .....	4
DECRETO Nº 62.513 DE 15 DE MAIO DE 2026 .....	4
DECRETO Nº 62.515 DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	6
DECRETO Nº 62.516 DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	7
DECRETO Nº 62.517 DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	8
DECRETO Nº 62.518 DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	9
DECRETO Nº 62.519 DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	10
DECRETO Nº 62.520 DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2026 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2026 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2026 .....	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025 .....	16
PORTARIA Nº 1005-GAB/SEMUS, DE 20 DE MAIO DE 2026. ....	17
PORTARIA Nº 1.010/2026 - DO CONTRATO Nº 303/2026 .....	17
PORTARIA Nº 1.017/2026 - DO CONTRATO Nº 305/2026 .....	18
PORTARIA Nº 1019/2026 - DO CONTRATO Nº 306/2026 .....	19
PORTARIA Nº 1020/2026 - DO CONTRATO Nº 304/2026 .....	19
PORTARIA Nº 1.021/2026 - DO CONTRATO Nº 307/2026 .....	20
PORTARIA Nº 1022/2026 - DO CONTRATO Nº 308/2026 .....	20
PORTARIA Nº 1.023/2026 - DO CONTRATO Nº 309/2026 .....	21
PORTARIA Nº 870/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS .....	21
PORTARIA Nº 871/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS .....	22
PORTARIA Nº 947/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS .....	22
PORTARIA Nº 955/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS .....	22
PORTARIA Nº 968/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS .....	23
PORTARIA Nº 969/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS .....	23
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED</b> .....	24
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3982007/2026 - PROCESSO Nº 13101.006535/2026 .....	24
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3982801/2026 - PROCESSO Nº 13101.005982/2026 .....	24
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3982954/2026 - PROCESSO Nº 13101.006318/2026 .....	24
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3983034/2026 - PROCESSO Nº 13101.006161/2026 .....	25
PORTARIA Nº 194, DE 19 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO Nº 13101.000307/2026 .....	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ</b> .....	25



PORTARIA Nº 170/2026 - IMUNIDADE DE ISSQN .....	25
PORTARIA Nº 180/2026 - IMUNIDADE DE IPTU .....	26
PORTARIA Nº 183/2026 - IMUNIDADE DE IPTU .....	26
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN</b> .....	26
PORTARIA Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2026 .....	26
PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2026 .....	27
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019/SEPLAN .....	28
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT</b> .....	28
PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2026 .....	28
PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2026 .....	29
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT</b> .....	30
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 980921-25/2026 - SEMIT .....	30
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980921-40/2026 - SEMIT .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026 - SEMIT .....	30
PORTARIA Nº 13/2026 - SEMIT , DE 20 DE MAIO DE 2026. ....	31
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT</b> .....	31
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 192/2026 - SECULT .....	31
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 199/2026 - SECULT .....	32
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 206/2026 - SECULT .....	32
PORTARIA Nº 20/2026 - GAB/SECULT .....	32
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.249/2026 .....	32
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL</b> .....	33
PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2026 - SEMDEL/SEMOSP .....	33
PORTARIA Nº 06/2026 - REVOGA-SE A PORTARIA Nº 6.723/2023/SEMDEL - SEMDEL .....	33
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP</b> .....	34
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - PROCESSO N.º 12101.003031/2026 .....	34
PORTARIA Nº 025/2026-SEMOSP, DATADA DE 19/05/2026 .....	34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH</b> .....	34
EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! Nº 19101.001243/2026 .....	34
EDITAL PUBLICO DE REURB-E Nº19101.002040/2024 .....	34
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA</b> .....	35
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 980921-38/2026-SEMSA .....	35
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS</b> .....	35
PORTARIA DE COMISSÃO E AVALIAÇÃO .....	35
PORTARIA Nº 77/2026 - PORTARIA DE GESTOR E FISCAL .....	36
<b>CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	36
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE .....	36
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.016/2026/CPL/PMSL .....	37
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025/CPL/PMSL/MA .....	37
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA .....	37
<b>CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM</b> .....	38



PORTARIA Nº 18/2026 - CGM ..... 38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

#### DECRETO Nº 62.511 DE 14 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso I e 6º, da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

#### ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

#### EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

#### SIMÃO CIRINEU DIAS

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS

#### ANEXO UNICO Decreto nº 62511 de 14 de Maio de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	684	28101.2060502462.274.3.3.90.39.1500000000	550.000,00	ANULAÇÃO	775	28101.0412204022.002.3.3.90.39.1500000000

Anulação: R\$ 550.000,00

Resumo Geral	
Anulação	550.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: 18569777-4d63-41f3-a3f9-d771ace16064

#### DECRETO Nº 62.513 DE 15 DE MAIO DE 2026

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.866.042,58 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 4º, inciso II, 5º, incisos I e VI, da Lei nº 7.823,

de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Seguridade Social do Município de São Luís, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.866.042,58 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, indicado no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62513 de 15 de Maio de 2026**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	
1	81	25901.0824402282.212.4.4.90.52.2660000000	230.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2	102	25901.0824402272.242.3.3.90.39.2660000000	450.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
3	85	25901.0824402282.243.3.3.90.30.2660000000	44.060,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
4	86	25901.0824402282.243.3.3.90.39.2660000000	44.060,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
5	87	25901.0824402282.244.3.3.90.30.2660000000	26.068,91	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
6	88	25901.0824402282.246.3.3.90.30.2660000000	66.752,81	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
7	89	25901.0824402282.245.3.3.90.39.2660000000	25.180,67	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
8	90	25901.0824302282.248.3.3.90.39.2660000000	38.806,08	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
9	91	25901.0824302282.248.3.3.90.30.2660000000	30.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
10	92	25901.0824402282.249.3.3.90.30.2660000000	365.907,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
11	93	25901.0824402242.228.3.3.50.43.2660000000	1.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
12	94	25901.0824402242.228.3.3.90.40.2660000000	60.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
13	95	25901.0824402242.228.3.3.90.39.2660000000	21.310,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
14	96	25901.0824402282.251.3.3.50.43.2660000000	23.787,51	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15	97	25901.0812202242.229.3.3.90.39.2660000000	93.713,80	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
16	98	25901.0824302272.240.3.3.90.39.2660000000	68.748,84	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
17	99	25901.0824402272.238.3.3.90.30.2660000000	120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
18	100	25901.0824402272.237.3.3.90.30.2660000000	100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO	

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANEXO UNICO****Decreto nº 62513 de 15 de Maio de 2026**

19	101	25901.0824402272.237.3.3.90.33.2660000000	17.645,39	SUPERÁVIT FINANCEIRO
20	84	25901.0824402282.212.3.3.90.39.2660000000	40.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Anulação: R\$ 2.866.042,58**

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>2.866.042,58</b>

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
 Código identificador: ea24fa17-4c6d-4b5c-b20e-66e7d165c497

**DECRETO Nº 62.515 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62515 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	100.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

**Anulação: R\$ 100.000,00**

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>100.000,00</b>

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: 840475f7-43ca-46ae-bd6c-d724ebc486b7

**DECRETO Nº 62.516 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62516 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	100.000,00	ANULAÇÃO	711 11101.1442202012.020.3.3.50.41.150000134

**Anulação: R\$ 100.000,00**

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>100.000,00</b>

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: fe033059-75df-454b-9530-4dae982890ee

**DECRETO Nº 62.517 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62517 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	100.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

**Anulação: R\$ 100.000,00**

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>100.000,00</b>

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: 1a87d93b-23f8-4c44-80e9-f11b59c66613

**DECRETO Nº 62.518 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62518 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	100.000,00	ANULAÇÃO	711 11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

**Anulação: R\$ 100.000,00**

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>100.000,00</b>

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: 39bf704f-b71b-4f8d-9848-27f7e091e402

**DECRETO Nº 62.519 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62519 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	100.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

**Anulação: R\$ 100.000,00**

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>100.000,00</b>

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: 78a37b69-dcf5-447f-87fe-9f1366288017

**DECRETO Nº 62.520 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**A PREFEITA DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, inciso I, 5º, inciso V e 6º da Lei nº 7.823, de 02 de março de 2026 e Art. 25, § 2º do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de São Luís, em favor da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial de dotação constante no atual orçamento, indicada no Anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2026, 205ª DA INDEPENDÊNCIA E 138ª DA REPÚBLICA.

**ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA**

Prefeita

**EMÍLIO CARLOS MURAD**

Secretário Municipal de Governo

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

**ANEXO UNICO**  
**Decreto nº 62520 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	832	31101.1339202102.295.3.3.50.41.1500001110	100.000,00	ANULAÇÃO	711	11101.1442202012.020.3.3.50.41.1500000134

Anulação: R\$ 100.000,00

Resumo Geral	
Anulação	100.000,00

Publicado por: Dárlonson da Silva Moraes  
Código identificador: fdcdd3f7-649c-46bc-a1ad-800ce61bc052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2026**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA,</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SEI 15901.011171/2025</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.155/2024</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025</b>
<b>UNID. ORÇ./PROJETO</b>	<b>15901.1030202322.148</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>4.4.90.52</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1500001002</b>
<b>FICHA</b>	<b>65</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>1220/2026</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 18.477,24 (Dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (equipamentos) para o Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança, Hospital da Mulher e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - Socorrão II, Hospitais de Urgência e Emergência integrantes da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís / SEMUS, de acordo com a estimativa média, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.</b>
<b>DATA</b>	<b>20 DE MAIO DE 2026</b>

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 45800257-6f39-409a-a6ef-86a89dd44735

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2026**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>
--------------------	---

<b>CONTRATADA</b>	<b>CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>15901.009843/2026/SEMUS.</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.009082/2024.</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 549/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.104/2025 - CPL/PMSL/MA.</b>
<b>UNID. ORÇ./PROJETO</b>	<b>15901. 1030102332.154</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>4.4.90.52</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1500001002</b>
<b>FICHA</b>	<b>205</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>1135/2026</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos e materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.</b>
<b>DATA</b>	<b>20 DE MAIO DE 2026</b>

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: 0a961cad-a96f-4442-ae3c-db826a161eab

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2026**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>
<b>CONTRATADA</b>	<b>FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA,</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>SEI 15901.011102/2026.</b>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 102/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA,</b>
<b>UNID. ORÇ./PROJETO</b>	<b>15901. 1030202322.148</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1500001002</b>
<b>FICHA</b>	<b>171</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	<b>1155/2026</b>
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.</b>

<b>VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
<b>DATA</b>	20 DE MAIO DE 2026

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: f066afca-dd6b-4fbb-ac01-30e71694b7c1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2026**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
<b>CONTRATADA</b>	LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
<b>PROCESSO Nº</b>	15901.009764/2026/SEMUS.
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.009082/2024.
<b>MODALIDADE</b>	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 546/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.104/2025 - CPL/PMSL/MA.
<b>UNID. ORÇ./PROJETO</b>	15901. 1030102332.154
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	4.4.90.52
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1500001002
<b>FICHA</b>	205
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	1152/2026
<b>VALOR</b>	R\$ 3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais).
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos e materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
<b>VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
<b>DATA</b>	20 DE MAIO DE 2026

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: 15e43607-2870-4921-aa56-37bd72591927

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026**

<b>CONTRATANTE</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
<b>CONTRATADA</b>	LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>PROCESSO Nº</b>	SEI 15901.014297/2026
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024
<b>MODALIDADE</b>	3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025,
<b>UNID. ORÇ./PROJETO</b>	15901. 1030202322.148

NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	2600003110
FICHA	178
NOTA DE EMPENHO	1196/2026
VALOR	R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de materiais médicos hospitalares (agulhas, escalpes e seringas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	20 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 8c435114-6243-43a8-8744-42d7dd4b251d

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	15901.013710/2026.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 61.092/2024, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.003131/2024.
MODALIDADE	4ª (QUARTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 527/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	1500001002
FICHA	171
NOTA DE EMPENHO	1180/2026
VALOR	R\$ 659.190,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e noventa reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA	O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	20 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: 9660d4e7-b28e-4924-9cf0-ef6ee660dae1

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 309/2026

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	ORTOHOSPITALAR LTDA
PROCESSO Nº	SEI 15901.000821/2026
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021. MUNICIPAL: DECRETO Nº 60.156/2024,
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901. 1030202322.148
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.32
FONTE DE RECURSO	1500001002
FICHA	58
NOTA DE EMPENHO	1100/2026
VALOR	R\$ 2.146.101,30 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e um reais e trinta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para pacientes com estomia respiratória, acompanhados pela Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA	20 DE MAIO DE 2026

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: ca6273fa-4925-44d2-9f39-7b4bfd7349a

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2025**

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA.
PROCESSO Nº	SEI 15901.005384/2026.
FUNDAMENTO LEGAL	FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Contratação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as demandas das Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, considerando previsão constante na Cláusula Sétima, e em aplicação ao disposto da Lei nº 14.133/2021, passando a vigência do contrato de 29/05/2026 a 29/05/2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15901
PROJETO ATIVIDADE	1030202322.148; 1030202322.150; 1030202322.151; 1030102332.154.
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	1500001002
FICHA	61; 80; 112; 169.
NOTA DE EMPENHO	1211/2026; 1212/2026; 1213/2026; 1215/2026.
VIGÊNCIA	29/05/2026 a 29/05/2027.
DATA DA ASSINATURA	19 de maio de 2026

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: f2f1d225-94dd-4d5f-b7bc-8430d0d98798

**PORTARIA Nº 1005-GAB/SEMUS, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

Institui o **Grupo Condutor da Linha de Cuidado à Pessoa com Doença do Pé Associada ao Diabetes (Pé Diabético)** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada por meio de Ato Municipal datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 627, do dia 21.03.2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, qualificar e fortalecer a atenção integral às pessoas com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a relevância da Linha de Cuidado à Pessoa com Doença do Pé Associada ao Diabetes (Pé Diabético) como estratégia para prevenção de complicações, redução de amputações e qualificação da assistência em todos os níveis de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação, coordenação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à Linha de Cuidado à Pessoa com Doença do Pé Associada ao Diabetes (Pé Diabético) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor da Linha de Cuidado à Pessoa com Doença do Pé Associada ao Diabetes (Pé Diabético), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por coordenar o planejamento, a organização, a implantação, o monitoramento e a avaliação da referida Linha de Cuidado na Rede de Atenção à Saúde, assegurando o alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde, às necessidades de saúde da população e às prioridades da gestão municipal.**

**Art. 2º A Linha de Cuidado** em questão tem como objetivo organizar, de forma integrada, os serviços e as ações de saúde necessários para garantir o cuidado integral à pessoa com doença do pé associada ao diabetes nos diferentes níveis de atenção. Com ênfase no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na qualificação do acesso à atenção especializada e na garantia da continuidade do cuidado, contribuindo para a redução de complicações, internações evitáveis e amputações relacionadas ao diabetes.

**Art. 3º São atribuições do Grupo Condutor da Linha de Cuidado do Pé Diabético:**

- analisar a situação de saúde e a organização da rede assistencial;
- identificar as necessidades de cuidado e a capacidade instalada dos serviços;

III. definir e validar protocolos, diretrizes assistenciais e critérios de acesso;

IV. organizar os fluxos de referência e contrarreferência entre os pontos de atenção;

V. articular as áreas da gestão e os serviços da rede;

VI. conduzir o processo de implantação da Linha de Cuidado;

VII. monitorar e avaliar continuamente os resultados, com proposição de ajustes e estratégias de qualificação da atenção.

**Art. 4º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Grupo Condutor da Linha de Cuidado à Pessoa com Doença do Pé Associada ao Diabetes (Pé Diabético):**

SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Paula de Carvalho Bacelar	Analista Técnica da Coordenação de Demandas Médicas/ SARS e Responsável Técnica do Grupo Condutor	63492
Camila Neves dos Santos Ferreira	Coordenadora da Rede de Urgências e Emergências/ SARS	25032
Maria Raimunda Ferreira de Souza	Analista Técnica da Coordenação da Rede Ambulatorial/SARS	70594
Germano Silva Moura	Enfermeiro Estomaterapeuta do Ambulatório Vascular / Hospital Municipal Dr. Djalma Marques	44799
Karolyne Cardoso Lago	Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Referência para Internação Vascular / Hospital Municipal Dr. Djalma Marques	002713-0
Silvia Helena Cardoso de Araújo	Diretora de Enfermagem / Hospital Municipal Dr. Djalma Marques	40714
Orlene Nascimento da Silva	Coordenadora dos Serviços Ambulatoriais / SARS	6469190
Aline Matos Oliveira	Coordenadora de Saúde de Pessoa Adulta e Idosa /SAS	67189
Márcia Cristina Castro Silva	Enfermeira- Técnica de Referência da DCNT/SVES-SEMUS	32338
José Ribamar Balby Neto	Médico, Coordenador da Central de Regulação Municipal de Leitos / SCRAA	65823
Tuane Thayse Vieira Garreto	Coordenação Regulação Ambulatorial / SCRAA	65535
Maysa Baldez Dutra Vieira	Médica, Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar SAD / SEMUS	61770
Gilberto de Holanda Lopes Filho	Médico, Comitê de Estratégia e Governança CEG / SEMUS	62244
Andréa Fernandes Coutinho	Supervisora de Planejamento e Educação em Saúde - CASPD	18676
Susane Ribeiro Forte	Enfermeira, Analista de Qualidade / SUPQUALI	25292

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 60746b2c-255f-44e0-9db0-b872a952775f

**PORTARIA Nº 1.010/2026 - DO CONTRATO Nº 303/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos

Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 303/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (equipamentos) para o Hospital Dr. Odorico Amaral de Matos - Hospital da Criança, Hospital da Mulher e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - Socorrão II, Hospitais de Urgência e Emergência integrantes da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís / SEMUS, de acordo com a estimativa média, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2025, PROCESSO SEI 15901.011171/2025.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
<b>LUDIMILA MONTEIRO DE ALMEIDA MENEZES</b>	CHEFE DE NÚCLEO - LOGÍSTICA COMPRAS E CONTRATOS	6469259	017.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
<b>LARISSA PEREIRA SANTOS PINHEIRO</b>	COORDENADORA DE ENFERMAGEM - SARS	45.222	033.***.***-**
ALANA DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO/ANALISTA COMPRAS E CONTRATOS	6469257	029.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 035fd9ef-419f-484c-bd98-a0ec9d100409

**PORTARIA Nº 1.017/2026 - DO CONTRATO Nº 305/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 305/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 102/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.101/2025/CPL/PMSL/MA,PROCESSO SEI 15901.011102/2026..**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JAIZA LIMA LEITE LIRA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO - SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: d8daffdc-cf3a-4de6-b542-c0950f3ed7eb

**PORTARIA Nº 1019/2026 - DO CONTRATO Nº 306/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 306/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de aparelhos e materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 546/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.104/2025 - CPL/PMSL/MA; PROCESSO nº 15901.009764/2026/SEMUS.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
<b>NATÁLIA DE SOUSA RODRIGUES</b>	<b>COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA</b>	<b>681190</b>	<b>372.***.***-23</b>
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIZANE ARANHA SILVA	COORDENADORA DE LOGISTICA	593490-1	815.***.***-68

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: ed551214-cdcc-45cc-a212-e63cc1b2f252

**PORTARIA Nº 1020/2026 - DO CONTRATO Nº 304/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 304/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos e materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 549/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.104/2025 - CPL/PMSL/MA; PROCESSO nº 15901.009843/2026/SEMUS.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
<b>JÚLIO CESAR COSTA DOS SANTOS</b>	<b>COORDENADOR DE AÇÕES ITINERANTES</b>	<b>3172-7</b>	<b>710.***.***-15</b>
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIZANE ARANHA SILVA	COORDENADORA DA LOGÍSTICA	593490-1	815.***.***-68

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: 9862f537-fa8a-4c1e-bf60-8b50fe4064cf

**PORTARIA Nº 1.021/2026 - DO CONTRATO Nº 307/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 307/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis utilizados a nível hospitalar, suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **3ª (TERCEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025, PROCESSO SEI 15901.014297/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACÊUTICA - COORD. DE FARMÁCIA	6469205	600.***.***.**
FISCAL (TITULARES)	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - SARS	32861	791.***.***.**
<b>JAMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA</b>	<b>TECNICO NIVEL SUPERIOR - COORD. DE FARMÁCIA</b>	<b>228531-1</b>	<b>942.***.***.**</b>

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 0e5c1ba2-a674-4469-a551-a3184a248ef1

**PORTARIA Nº 1022/2026 - DO CONTRATO Nº 308/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 308/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA**, relativo à **4ª (QUARTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 527/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.013710/2026.**

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
--------	-------	-----------	-----

<b>ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA</b>	COORD. DE FARMÁCIA - SARS	32861	791.***.***-91
<b>FISCAL (TITULARES)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACEUTICA - SARS	591169-1	034.***.***-40
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA -SARS	6469205	600.***.***-40
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO -SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-15

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra  
Código identificador: 70a28028-8c3e-41c1-a209-648cb9143345

### PORTARIA Nº 1.023/2026 - DO CONTRATO Nº 309/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato nº 309/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ORTOHOSPITALAR LTDA** objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para pacientes com estomia respiratória, acompanhados pela Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e em conformidade com a proposta da CONTRATADA** relativo à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026, PROCESSO SEI 15901.000821/2026.**

<b>GESTOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
<b>JANICELMA FERNANDES DE SOUSA GUALTER</b>	<b>COORDENADORA CASPD - SARS</b>	<b>23145</b>	<b>751.***.***.**</b>
<b>FISCAL (TITULARES)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>
<b>THAMARA RODRIGUES PESTANA</b>	<b>ENFERMEIRA CASPD - SARS</b>	<b>44693</b>	<b>010.***.***.**</b>
<b>MARIA BERNADETH LIMA DOS SANTOS</b>	<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CASPD - SARS</b>	<b>11668</b>	<b>269.***.***.**</b>

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: ba0fc5d1-c5c7-4b47-a134-06f8ba3ede17

### PORTARIA Nº 870/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 15901.012202/2026, conforme relatos descritos no **Memorando nº 8486/2026 - SEMUS**, para apurar a conduta do servidor IDEVANE DE SOUSA E SILVA, Técnica de

Enfermagem, com lotação no Hospital da Cidade Dr. Jackson Lago, bem como garantir o direito fundamental ao devido processo legal ( Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal/1988).

**Art. 2º** A Comissão será constituída com a seguinte com posição:

**I - JAILSON DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 918, OAB/MA 21.774 (Presidente);

**II - NÁDIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, Matrícula 32213 (Membro)

**III - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº

26211, (Secretário).

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor **JAILSON DOS SANTOS COSTA**.

**Art. 3º** Os processos administrativos desta Comissão serão regulamentados pelo Código de Processo Civil, conforme o artigo 15 do referido dispositivo e nos termos do artigo 246 e ss da Lei 4.615/06 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art.4 º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 4b748d1c-298c-407b-bc92-763a14b3372c

#### PORTARIA Nº 871/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 15901.009773/2026, com o fim de apurar a conduta da servidora Antonio Augusto Frazão Nunes - **Auxiliar de Serviços Gerais - Upa do São Francisco - Socorinho do São Francisco**, conforme o fato citado no Despacho nº **63923/2026 - SEMUS**, bem como garantir o direito fundamental ao devido processo legal ( **Art. 246 e ss da Lei nº 4.615 de 19 de junho de 2006, Estatuto do Servidor**).

**Art. 2º** A Comissão será constituída com a seguinte composição:

**I - JAILSON DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 918, OAB/MA 21.774 (Presidente);

**II - NADIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, Matrícula nº 32213, (Membro);

**III - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 26211, (Secretário).

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor **Jailson dos Santos Costa**

**Art. 3º** Os processos administrativos desta Comissão serão regulamentados pelo Código de Processo Civil, conforme o artigo 15 do referido dispositivo e nos termos do artigo 246 e ss da Lei 4.615/06.

**Art.4 º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; Publique-se e Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: f2740c02-e045-477e-be47-88ed8772d36

#### PORTARIA Nº 947/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 15901.010631/2026, conforme relatos descritos no **Memorando nº 7397/2026 - SEMUS**, para apurar a conduta da servidora DAYSE LOPES DINIZ, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada ao P S Anil, bem como garantir o direito fundamental ao devido processo legal ( Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal/1988).

**Art. 2º** A Comissão será constituída com a seguinte com posição:

**I - JAILSON DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 918, OAB/MA 21.774 (Presidente);

**II - NÁDIA CRISTINA CRISTINA COSTA FERREIRA** Matrícula nº32213 (Membro);

**III - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** Matrícula nº 26211 (Secretário);

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor **Jailson dos Santos Costa**

**Art. 3º** Os processos administrativos desta Comissão serão regulamentados pelo Código de Processo Civil, conforme o artigo 15 do referido dispositivo e nos termos do artigo 246 e ss da Lei 4.615/06.

**Art.4 º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 0be6d496-03b6-418e-9dbb-a8dc2b7978f7

#### PORTARIA Nº 955/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 15901.010632/2026, conforme relatos descritos no **Memorando nº 7398/2026 - SEMUS**, para apurar a conduta da servidora MERYNALVA BRANDÃO ROCHA, ocupante do cargo

de Agente Administrativo, vinculada ao P S Anil, bem como garantir o direito fundamental ao devido processo legal ( Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal/1988).

**Art. 2º** A Comissão será constituída com a seguinte com posição:

**I - JAILSON DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 918, OAB/MA 21.774 (Presidente);

**II - NÁDIA CRISTINA CRISTINA COSTA FERREIRA** Matrícula nº32213 (Membro);

**III - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** Matrícula nº 26211 (Secretário);

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor **Jailson dos Santos Costa**

**Art. 3º** Os processos administrativos desta Comissão serão regulamentados pelo Código de Processo Civil, conforme o artigo 15 do referido dispositivo e nos termos do artigo 246 e ss da Lei 4.615/06.

**Art.4 º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 7194295f-64cc-472c-a569-e77474072e75

#### PORTARIA Nº 968/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 15901.010633/2026, conforme relatos descritos no **Memorando nº 7399/2026 - SEMUS**, para apurar a conduta da servidora RENATA DE JESUS CARDOSO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculada ao P S Anil, bem como garantir o direito fundamental ao devido processo legal ( Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal/1988).

**Art. 2º** A Comissão será constituída com a seguinte com posição:

**I - JAILSON DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 918, OAB/MA 21.774 (Presidente);

**II - NÁDIA CRISTINA CRISTINA COSTA FERREIRA** Matrícula nº32213 (Membro);

**III - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** Matrícula nº 26211 (Secretário);

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor **Jailson dos Santos Costa**

**Art. 3º** Os processos administrativos desta Comissão serão regulamentados pelo Código de Processo Civil, conforme o artigo 15 do

referido dispositivo e nos termos do artigo 246 e ss da Lei 4.615/06.

**Art.4 º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 79fdfe25-3663-4bce-ae9b-890de38faaba

#### PORTARIA Nº 969/2026 - SINDICÂNCIA/SEMUS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 98, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo n.º 15901.010634/2026, conforme relatos descritos no **Memorando nº 7400/2026 - SEMUS**, para apurar a conduta da servidora ROGÉRIO FERNANDO DA SILVA BARROSO, ocupante do cargo de Porteiro, vinculada ao P S Anil, bem como garantir o direito fundamental ao devido processo legal ( Art. 5º, LIV e LV da Constituição Federal/1988).

**Art. 2º** A Comissão será constituída com a seguinte com posição:

**I - JAILSON DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 918, OAB/MA 21.774 (Presidente);

**II - NÁDIA CRISTINA CRISTINA COSTA FERREIRA** Matrícula nº32213 (Membro);

**III - PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS** Matrícula nº 26211 (Secretário);

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo do servidor **Jailson dos Santos Costa**

**Art. 3º** Os processos administrativos desta Comissão serão regulamentados pelo Código de Processo Civil, conforme o artigo 15 do referido dispositivo e nos termos do artigo 246 e ss da Lei 4.615/06.

**Art.4 º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente à demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Ana Carolina Marques Mitri da Costa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: Nidiane Barreto Santos  
Código identificador: 65fcb8a-f8f3-4130-8e7b-66a0cc34351a

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3982007/2026 - PROCESSO Nº 13101.006535/2026

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2023

## TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 50/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.006535/2026

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 12.093.860/0001-04, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**.

**OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL: R\$ 600.453,04 (seiscentos mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.**

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E PEDRO THAFFAREL MARQUES SOUSA.**

**Jacimary Arouche Lavra**

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro  
Código identificador: bfb5abe8-84f9-41d2-b0f3-154459e589cb

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3982801/2026 - PROCESSO Nº 13101.005982/2026

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2023

## TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 120/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.005982/2026

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLUBE DE MÃES ORGULHO DO SABER DA CIDADE OLÍMPICA**, inscrita no CNPJ Nº 04.373.199/0001-54, entidade mantenedora do(a) **JARDIM DE INFÂNCIA TRÊS PATINHO**.

**OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL: R\$ 501.470,70 (quinhentos e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.**

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E MARIA CONSUELO SILVA VALE.**

**Jacimary Arouche Lavra**

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro  
Código identificador: f479b749-1516-4413-986a-08674cc65b87

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3982954/2026 - PROCESSO Nº 13101.006318/2026

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2023

## TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 152/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.006318/2026

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**, inscrita no CNPJ Nº 05.290.531/0001-80, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ**.

**OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL: R\$ 425.959,13 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.**

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E ILDERLANE LIMA.**

**Jacimary Arouche Lavra**

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro  
Código identificador: 9967b8c9-8678-4d57-8747-b581aacd1d15

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 3983034/2026 - PROCESSO Nº 13101.006161/2026**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 119/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13101.006161/2026**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ Nº 06.307.102/0002-11.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOCIAL MATEUS E MÃES ATIVAS TRABALHANDO EM UNIÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ Nº **07.755.275/0001-84**, entidade mantenedora do(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA CAIANE MATEUS**.

**OBJETO:** Este Termo de Aditivo tem por objeto a definição das metas, valores, cronograma de desembolso e prestação de contas, para o ano letivo de 2026, referente ao repasse de recursos para o implemento de ação conjunta entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de São Luís e as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** contempladas pelo **FUNDEB**, para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL: R\$ 657.181,21 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade: 13901.1236502172.141

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 1541000000

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, *Decreto Municipal nº 62.152/2025*, Lei nº 14.113/2020, Portaria Interministerial nº 14/2025.

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.**

**ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA E FERNANDA ALBINO**

**DE MORAES.**

**Jacimary Arouche Lavra**

Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro  
Código identificador: e7f503eb-e7f0-495d-bb79-8f7aac7cce25

**PORTARIA Nº 194, DE 19 DE MAIO DE 2026 - PROCESSO Nº 13101.000307/2026**

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SAAGEP/SEMED**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 241 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de São Luís,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº **13101.000307/2026** e **13101.017847/2025**, com a seguinte composição:

I - **Geisa Araujo Viana Nicácio**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 22120;

II - **Lucinéa Jnasem Silva**, Professor Nível Superior, Matrícula nº 21593;

III - **Edieth Gomes Machado**, Professor Nível Superior, Matrícula nº 23846.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora Geisa Araujo Viana Nicácio.

**Art. 2º** A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

**CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA**

**Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas**

Autoridade Delegada conforme Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19 de agosto de 2025.

Publicado por: Cassio Costa Pinheiro  
Código identificador: 9dde1947-8e4b-4a59-a2f0-8ca07aa90419

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**

**PORTARIA Nº 170/2026 - IMUNIDADE DE ISSQN**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 004/2021-GS; Art. 150, inciso VI, "c", da Constituição Federal Brasileira, c/c Art. 17, III, "c", do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28/12/2017),

RESOLVE

Reconhecer a Imunidade da **ASSOCIAÇÃO FEMININA DOS DIREITOS HUMANOS**, CNPJ nº 11.299.625/0001-12, localizada na Rua Projetada 410/Rua Síria, Qd. 69, nº 17 – Anjo da Guarda, do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente aos exercícios de 2025, 2026 e 2027, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais nº 1144203/2025 e nos termos do processo administrativo nº. 14101.007336/2025, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede  
**Secretária Adjunta de Gestão Tributária**Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa  
Código identificador: d6543047-abc9-46c4-852d-71df2e1fb97**PORTARIA Nº 180/2026 - IMUNIDADE DE IPTU**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, com base na delegação de competência concedida pela Portaria nº 004/2021-GS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em favor de **MARIA ANTONIA MENDONÇA DIAS**, titular do CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-15, referente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 22.08.0171.0056.0020.0, correspondente aos exercícios de 2025/2026, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2017-GS, com fulcro na Lei nº 7.699/2024, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais nº 1704553/2025 e parecer Assejur nº1787814/2025, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº. 14101.011300/2025, tramitado nesta Secretaria da Municipal da Fazenda.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor no ato de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS(MA), 19 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede  
**Secretária Adjunta de Gestão Tributária**Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa  
Código identificador: d33c9038-dc93-43c0-b564-e031ef4b6947**PORTARIA Nº 183/2026 - IMUNIDADE DE IPTU**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.311, de 27 de maio de 1999, pela Portaria nº 004/2021-GS, com fulcro no Art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, c/c Art. 14 do Código Tributário Nacional e Art. 17, III, “b” do Código Tributário do Município de São Luís (Lei 6.289, de 28 de dezembro de 2017),

RESOLVE

Reconhecer a imunidade da **IGREJA EVANGELICA DUNAMIS SIAO**, CNPJ nº 49.454.920/0001-79, referente ao imóvel localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, N.º 111, SANTA EULALIA, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU inscrições imobiliárias nº 33.10.0004.0550.0000.0 e 33.10.0004.0550.0000.0, relativo ao exercício de 2024, 2025 e 2026, observadas as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2025-GS, conforme parecer do(a) Auditor(a) Fiscal de Tributos Municipais e parecer nº 3971715/2026 ASSEJUR, e nos termos do Processo Administrativo nº 14101.010209/2026, tramitado nesta Secretaria Municipal da Fazenda.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 20 DE MAIO DE 2026.

Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede  
**Secretária Adjunta de Gestão Tributária**Publicado por: Elton Fábio Pereira Costa  
Código identificador: f507246a-6663-4308-b50c-ec59e729c352**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN****PORTARIA Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 2º, do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Hospital Municipal Djalma Marques - HMDM, aprovado pelo Decreto nº 62.283, de 02 de março de 2026, na forma do Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



## HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

**ANEXO UNICO**  
**Portaria nº 47 de 18 de Maio de 2026**

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	7	15201.1030202292.144.3.3.90.92.1500001002	30.000,00	ANULAÇÃO	3	15201.1030202292.144.3.3.90.30.1500001002
2	19	15201.1030202292.144.3.1.90.94.1500001002	3.000,00	ANULAÇÃO	6	15201.1030202292.144.3.3.90.91.1500001002
3	12	15201.1030202292.144.3.3.90.30.1600000000	300.000,00	ANULAÇÃO	13	15201.1030202292.144.3.3.90.39.1600000000

Anulação: R\$ 333.000,00

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>333.000,00</b>

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo  
 Código identificador: 4c55038d-04d1-4bb7-886e-442e740d3018

**PORTARIA Nº 48, DE 19 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 2º, do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Fundo Municipal de Saúde - FMS, aprovado pelo Decreto nº 62.283, de 02 de março de 2026, na forma do Anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO UNICO**  
**Portaria nº 48 de 19 de Maio de 2026**

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha - Projeto	Dotação
1	70	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1600000000	333.152,00	ANULAÇÃO	118	15901.1030202322.148.3.3.90.30.1600000000
2	171	15901.1030202322.148.3.3.90.30.1500001002	107.661,09	ANULAÇÃO	62	15901.1030202322.148.3.3.90.40.1500001002

Anulação: R\$ 440.813,09

<b>Resumo Geral</b>	
<b>Anulação</b>	<b>440.813,09</b>

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo  
 Código identificador: 03b46304-fcf6-49b6-8fce-3da18c5fed09

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019/SEPLAN**

**Processo nº 21101.000357/2026. Contrato Administrativo nº 05/2019/SEPLAN. Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN. **Locador:** TIAGO FRAZÃO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, autônomo, RG nº 98\*\*\* SSP/MA, CPF nº 044.86\*.\*\*\*.\*\*, residente e domiciliado nesta Capital. **Objeto:** Locação. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Apostilamento:** Com base no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando o Reajuste Financeiro do Contrato, apostila-se da seguinte forma: **O 4º Termo Aditivo que originalmente perfazia mensal no valor de R\$ 6.850,33 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) e valor global de R\$ 164.407,92 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos),, passará ao valor mensal de R\$ 7.133,93 (sete mil,**

**cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), com valor anual residual de R\$ 85.607,16 (oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais dezesseis centavos),** representando um acréscimo de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento). **Dotação Orçamentária:** Fonte - 1500000000; Programa/Atividade - 211010412104082060; Elemento de Despesa - 33.90.36. **Ratificação:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições Contrato nº 05/2019/SEPLAN que não contrariem o presente Apostilamento.

São Luís (MA), 19 de Maio de 2026.

**SIMÃO CIRINEU DIAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: Aline Nava Hossoe  
Código identificador: 16fff16e-6e08-4fd8-8277-cfb61e3b68a0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT****PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os gestores e fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do **CONTRATO Nº 1068/2025** celebrado entre esta Secretaria e a empresa a **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.742.388/0001-15**, cujo objeto é **fornecimento de gêneros alimentícios - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT**, nos termos abaixo:

GESTOR	CARGO	MATRÍCULA:
IVANA ANGELIZA ESTRELA ARAÚJO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	6470781
FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO	MATRÍCULA:
YANNE FERREIRA FURTADO	ANALISTA TÉCNICO	6470775
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA:
ERICA FERREIRA DA CRUZ	ANALISTA TÉCNICO	6470777

**Art. 2º** - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

- Coordenar a fiscalização técnica do contrato;
- Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;
- Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;
- Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado;

II - Aos Fiscais Técnicos do Contrato compete:

- Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;
- Emitir notificações ao contratado, quando necessário;

- c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;
- d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;
- e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;
- f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

**Art. 3º** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

**Art. 4º** - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

#### **MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES**

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Yanne Ferreira Furtado  
Código identificador: d5756d7a-ab4f-4aac-98fd-d7a2375ca3bd

#### **PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os gestores e fiscais para acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual do **CONTRATO Nº 1067/2025** celebrado entre esta Secretaria e a empresa a **E V DE MOURA - ME, CNPJ nº 21.498.772/0001-75**, cujo objeto é **fornecimento de gêneros alimentícios - AÇÚCAR CRISTAL - para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT**, nos termos abaixo:

<b>GESTOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
IVANA ANGELIZA ESTRELA ARAÚJO DOS SANTOS	CHEFE DE GABINETE	6470781
<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
YANNE FERREIRA FURTADO	ANALISTA TÉCNICO	6470775
<b>FISCAL TÉCNICO SUPLENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
ERICA FERREIRA DA CRUZ	ANALISTA TÉCNICO	6470777

**Art. 2º** - As atribuições dos agentes designados observarão as seguintes definições, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022:

I - Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Coordenar a fiscalização técnica do contrato;
- b) Monitorar a execução contratual e manter registro formal das ocorrências;
- c) Atuar nos procedimentos de alterações contratuais, pagamentos e prorrogações;
- d) Emitir relatórios de desempenho e avaliação do contratado;
- e) Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado;

II - Aos Fiscais Técnicos do Contrato compete:

- a) Acompanhar a execução do objeto sob o aspecto técnico;
- b) Emitir notificações ao contratado, quando necessário;
- c) Comunicar ao gestor irregularidades na execução contratual;
- d) Emitir termo de recebimento provisório do objeto;
- e) Controlar prazos de vigência, aditivos e garantias contratuais;
- f) Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- g) Monitorar o cumprimento de cláusulas administrativas do contrato.

**Art. 3º** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

**Art. 4º** - Os fiscais devem, também, obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 60.155/2024 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e

irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 6º** - Os agentes designados responderão pelos atos praticados no exercício das funções ora atribuídas, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**MANUELLA OLIVEIRA FERNANDES**

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Yanne Ferreira Furtado  
Código identificador: 2304e851-688f-4f0d-9938-1e563e4fb499

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 980921-25/2026 - SEMIT

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, referente a aquisição de

açúcar cristal, visando atender às demandas da SEMIT, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do Processo Administrativo nº 23101.000370/2026 - SEMIT.

**EMPRESA:** ÂNCORA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 65.524.170/0001-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será a partir data da assinatura até 31 de dezembro do ano da assinatura do respectivo contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:** 04.12204022.002 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FICHA:** 476; **RECURSOS:** 1500000 - **PRÓPRIOS.**

São Luís (MA), 20 de maio de 2026.

**FELIPE DE ABREU FALCÃO**

Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello  
Código identificador: 65de0745-94b3-4a41-9333-3728451607af

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 980921-40/2026 - SEMIT

**Processo Administrativo n.º 23101.000478/2026)**

**A Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT**, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche, Armazém Haroldo Tavares, Térreo Praia Grande, São Luís -MA - CEP: 65010-655, comunica aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, no dia 27/05/2026, das 09h às 15h, horário de Brasília, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 23101.000418/2026, objetivando a "contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do nosso endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1>, como também, do Portal Compras.gov.br, do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e do e-mail: [ccp@semit.saoluis.ma.gov.br](mailto:ccp@semit.saoluis.ma.gov.br)

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	DAS 08H DO DIA 21/05/2026 ÀS 08:59 DO DIA 27/05/2026
DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA:	DIA 27/05/2026, ÀS 9 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE LANCES (SESSÃO ELETRÔNICA):	09H ÀS 15H.

São Luís - MA, 20 de maio de 2026

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO:

**ELISIANE I. GASPARELLO**

Coordenadora da EPC/SEMIT

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello  
Código identificador: b8e4d96f-3f89-42bb-97c8-c2cf5aa1f28e

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026 - SEMIT

**REF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23101.000370/2026 - SEMIT - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em aquisição de açúcar cristal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT - **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** **R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)** - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro

do exercício vigente, conforme artigo 105 em seus incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/05/2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 0412204022002; Ficha: 476; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 ; Nº do Empenho: 1490/2026 - **BASE LEGAL:** ART. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 - **CONTRATADA:** **ÂNCORA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**

**65.524.170/0001-10**, - ASSINATURA: Pela contratante, Sr. FELIPE DE ABREU FALCÃO - Secretário da SEMIT, pela Contratada, Sr. JONAS SOUZA SANTOS NETO.

**FELIPE DE ABREU FALCÃO**  
**Secretário Municipal de Informação e Tecnologia**

São Luís (MA), 20 de maio de 2026.

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello  
Código identificador: 2c1fd921-b4f8-400d-b1b5-5b6a19a96772

**PORTARIA Nº 13/2026 - SEMIT , DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 23101.000370/2026, em especial o Documento de Oficialização de Demanda, assim como o despacho exarado no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 224/2026** e/ou seus substitutos, oriundo do Processo nº 23101.000370/2026, que entre si celebram o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, e a Empresa **ÂNCORA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ESTRATÉGICOS LTDA**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em aquisição de açúcar cristal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia - SEMIT, conforme relação abaixo:**

GESTOR DO CONTRATO	CARGO	MATRÍCULA
Elisiane Ingrid Lima Gasparello	Superintendente Administrativa Financeira	60910
FISCAL(IS) DO CONTRATO	CARGO	MATRÍCULA
Armando Oliveira Matos	Coordenador de Contratos e Projetos	46852
Luciana Silva de Carvalho	Analista Jurídica	6468504

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§ 1º** - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§ 2º** - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 3º** - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**FELIPE DE ABREU FALCÃO**  
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia

Publicado por: Elisiane Ingrid Lima Gasparello  
Código identificador: 37c6b0ed-37ca-4f2e-9aa4-e7f42584adf9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 192/2026 - SECULT**

**PROCESSO:** Nº 31101.001161/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO JUNINA CULTURAL PENALVENSE

**CNPJ** Nº 04.589.486/0001-04

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto formalizar o pagamento indenizatório decorrente da prestação de serviços artísticos realizados no âmbito da programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval, Circuito Carnaval Cidade e Carnaval de Passarela de São Luís 2026, amparado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024 - CPL/PMSL, conforme proc. administrativo nº 31101.001161/2026.

**MODALIDADE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC):Nº 192/2026

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts.147 a 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021

São Luís-ma, 20 de maio de 2026.

**Sheury Manuela Silva Neves**  
Secretária Municipal de São Luís

Publicado por: Marília Santos Vieira  
Código identificador: 864f347f-53ac-4632-b560-692d15ff2871

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts.147 a 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021

São Luís-ma, 20 de maio de 2026.

**Sheury Manuela Silva Neves**  
Secretária Municipal de São Luís

Publicado por: Marília Santos Vieira  
Código identificador: 27fff7e9-e493-4ed1-b058-7d1f88e3fdb0

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 199/2026 - SECULT

**PROCESSO:** Nº 31101.001138/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** E ROCHA ARAUJO PRODUCOES

**CNPJ Nº** 44.262.944/0001-02

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto formalizar o pagamento indenizatório decorrente da prestação de serviços artísticos realizados no âmbito da programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval, Circuito Carnaval Cidade e Carnaval de Passarela de São Luís 2026, amparado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024 - CPL/PMSL, conforme proc. administrativo nº 31101.001138/2026.

**MODALIDADE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC):Nº 199/2026

**VALOR:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts.147 a 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021

São Luís-ma, 20de maio de 2026.

**Sheury Manuela Silva Neves**  
Secretária Municipal de São Luís

Publicado por: Marília Santos Vieira  
Código identificador: dc597fb9-0e60-4b40-9689-552924c07a7f

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 206/2026 - SECULT

**PROCESSO:** Nº 31101.001170/2026

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

**CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

**CNPJ Nº** 60.629.341/0001-52

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto formalizar o pagamento indenizatório decorrente da prestação de serviços artísticos realizados no âmbito da programação oficial do Pré-Carnaval, Carnaval, Circuito Carnaval Cidade e Carnaval de Passarela de São Luís 2026, amparado pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2024 - CPL/PMSL, conforme proc. administrativo nº 31101.001170/2026.

**MODALIDADE:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC):Nº 206/2026

#### PORTARIA Nº 20/2026 - GAB/SECULT

**A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º, XVII da Lei nº 6.030 de 23 de dezembro de 2015.**

RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Luciana Mecia Fernandes de Carvalho, matrícula nº 6471461, para ser a gestora e os servidores Rafaela Borges da Silva, matrícula nº 143, Wellington de Oliveira Araújo, matrícula nº 35293, José do Nascimento Pereira de Almeida, matrícula nº 35916 e Tatiana da Rocha Santos Ramos, matrícula nº 45199, para serem fiscais do contrato relativo ao Processo Administrativo, abaixo relacionado e dá outras providências.

31101.001381/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 19 de maio de 2026

**Sheury Manuela Silva Neves**  
Secretária Municipal de Cultura - SECULT

Publicado por: Thalita Azevedo Valente  
Código identificador: 13693d79-1f93-4c41-bf4c-fc0c0835fd15

#### SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.249/2026

**REF. Processo Administrativo n. 31101.001269/2026 SECULT**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

**CONTRATADA:** A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ n. 55.949.416/0001-42.**

**OBJETO:** Contratação da atração artística Amado Batista para apresentação no evento **SÃO JOÃO DE SÃO LUÍS 2026, no dia 26 de junho de 2026 na Praça Maria Aragão.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 630.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Órgão: 31; Unidade Orçamentária: 101; Projeto/atividade: 1339202102.282; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos:2500000000.

**VIGÊNCIA:** 90 dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

São Luís (MA), 20 de maio de 2026.

**SHEURY MANUELA SILVA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Marília Santos Vieira  
Código identificador: a172d6c4-690d-471d-b64c-9306e07dfe5f

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER - SEMDEL****PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2026 - SEMDEL/SEMOSP****PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2026 - SEMDEL/SEMOSP**

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação para a execução da obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de São Luís/MA, no âmbito do Novo PAC, objeto do Termo de Compromisso nº 959912/2024/MESP/CAIXA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Compromisso nº 959912/2024/MESP/CAIXA, firmado entre o Município de São Luís, a União e a Caixa Econômica Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o adequado planejamento, instrução processual e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público nos procedimentos administrativos desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de equipe técnica responsável pela elaboração, acompanhamento e organização dos atos necessários à formalização do processo administrativo referente à contratação a ser celebrada pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica designada a **Equipe de Planejamento da Contratação** destinada à condução da fase preparatória do procedimento licitatório para execução da obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de São Luís/MA, composta pelos seguintes servidores:

**I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Lívia da Silva Lobato - Matrícula nº 51570/SEMOSP

**II - Elaboração de Análise de Riscos:** Cláudio César Campos Santos Júnior - Matrícula nº 51492/SEMOSP

**III - Elaboração de Termo de Referência:** Mateus Aguiar Vidal - Matrícula nº 51323/SEMOSP

**IV - Elaboração de Projetos e Orçamento:** André Rick Gonçalves Dias - Matrícula nº 51364/SEMOSP

**V - Elaboração de Minuta de Contrato e Contrato Administrativo:** Liliane Rubim Aguiar, Matrícula nº 63111/SEMDEL

**Art. 2º** Compete à Equipe a elaboração dos artefatos instrutórios do processo de execução da obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de São Luís/MA, SEI nº 27101.000217/2026, bem como praticar os demais atos necessários ao planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das obrigações pactuadas no Termo de Compromisso nº 959912/2024/MESP/CAIXA.

**Art. 3º** O desempenho é encargo inerente às atribuições funcionais dos servidores designados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROMARIO SILVA BARROS**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**DAVID COL DEBELLA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Laércio Pablo Sousa dos Reis  
Código identificador: ff241f1c-9884-4fe0-b65f-e14504f1eeba

**PORTARIA Nº 06/2026 - REVOGA-SE A PORTARIA Nº 6.723/2023/SEMDEL - SEMDEL**

**O Secretário Municipal de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições e nos art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 6.723/2023/SEMDEL, trata o Contrato nº 16/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL e a empresa J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.

DESIGNANDO: O engenheiro ANTONIO PEREIRA DE SOUSA NETO - CREA nº 1118881141, para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessoria, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes ao objeto nas obras de engenharia de que trata o Contrato nº 12/2023-SEMDEL, celebrado entre o Município de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL e a empresa J R PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.109/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para reformas e adequação em

praças esportivas de São Luís e prédio SEMDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se São Luís (MA), 27 de abril de 2026.

#### ROMÁRIO SILVA BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

Publicado por: Laércio Pablo Sousa dos Reis  
Código identificador: b03523d0-0123-4653-b902-06f36ada73d8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - PROCESSO N.º 12101.003031/2026

PROCESSO Nº: 12101.003031/2026

**OBJETO:** Inscrição de 01 (um) servidor no “8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial”, promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado presencialmente no período de 25 a 27 de maio de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR..

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.386,50 (Cinco mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento: 3.3.90.39

Fonte: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 12101.0412204022.002 - Administração Geral

NOTA DE RESERVA: 1551/2026

NOTA DE EMPENHO: 1486/2026

#### David Col Debella

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por: Cláudio César Campos Santos Júnior  
Código identificador: fb84797d-d87a-4a5f-bb04-1dca7de42745

### PORTARIA Nº 025/2026-SEMOSP, DATADA DE 19/05/2026

**O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias, de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 29.769/2007, ao servidor abaixo relacionado, para participar do “8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial”, promovido pelo Grupo Negócios Públicos, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 25 a 27 de maio de 2026, conforme Processo Administrativo nº 12101.003064/2026:

João Ferreira Lima Neto  
Assessor Técnico  
Matrícula nº 24901

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### David Col Debella

Secretário Municipal de Obras e Serviços Público

Publicado por: Marcos Antonio Mendes de Sousa  
Código identificador: c665a84c-f404-40ea-b2e5-7b466eca6bb4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

#### EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! Nº 19101.001243/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA,** por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO,** figurando como **Autor(a) Francisco Messias Lima de Oliveira, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº \*\*\*9-57 SSP/MA, CPF nº \*\*\*.\*\*\* 3-91,** residente no imóvel com **área total de terreno de 143,97m², área construída 279,84m² e perímetro de 72,15m,** localizado na **Rua Riachuelo, nº 390, Bairro: João Paulo, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P-01, de coordenadas N9.718.722,35m e E581.126,83m;** frente segue confrontando com a RUA RIACHUELO, com azimute de 119°17'42,87" por uma distância de 4,65m, até o **ponto P-02, de coordenadas N9.718.720,08m e E581.130,89m;** lateral direita segue confrontando com a CASA Nº 396, com azimute de 211°53'38,12" por uma distância de 31,50m, até o **ponto P-03, de coordenadas N9.718.693,33m e E581.114,25m;** fundo segue confrontando com o Nº 333, com azimute de 299°12'47,20" por uma distância de 4,50m, até o **ponto P-04, de coordenadas N9.718.695,53m e E581.110,32m;** lateral esquerda segue confrontando com a CASA Nº 386, com azimute de 31°37'14,89" por uma distância de 31,50m, até o **ponto P-01,** onde teve início essa descrição. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias,** facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** aos **18 dias do mês de maio de 2026.**

#### NATAN COSTA RODRIGUES

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA  
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês  
Código identificador: 3c1a51a4-1418-4242-a41d-fae48c977e7c

#### EDITAL PUBLICO DE REURB-E Nº19101.002040/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA,** por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Comunicação de interesse público, a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, figurando como Autor (a) **FRANCISCO JUVENAL SILVA LEAL**, brasileiro (a), CPF nº353xxxxxx3-34, possuidor(a) do imóvel com área total de terreno **152,65m²**, localizado na Rua Boa Esperança, Q.26,nº07, bairro Vila Ariri/Anjo da Guarda, São Luís-MA, contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9718530.30930 m. e E 574893.44240 m.**, deste, segue com azimute de 314°02'26,06" e distância de 9.59 m., confrontando neste trecho com Rua Boa Esperança, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9718536.98440 m. e E 574886.54740 m.**; deste, segue com azimute de 43°55'15,61" e distância de 15.83 m., confrontando neste trecho com Imóvel de nº 10, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9718548.37570 m. e E 574897.53950 m.**; deste, segue com azimute de 133°09'18,41" e distância de 9.60 m., confrontando neste trecho com Imóvel de nº03, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9718541.80700 m. e E 574904.54040 m.**; deste, segue com azimute de 223°57'21,91" e distância de 15.98 m., confrontando neste trecho com Imóvel de nº 02, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9718530.30930 m. e E 574893.44240 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Fica ainda, garantida, no prazo de 30 dias, facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxenduba, nº 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

**NATAN COSTA RODRIGUES**

Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA  
Mat: 589230-1

Publicado por: Francineide Silva Garcês  
Código identificador: b6071966-9624-4d08-8a77-6054c019ebb9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 980921-38/2026-SEMSA

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar-SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o Nº 980921-38, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Confecção de Malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no <https://www.saoluis.ma.gov.br/porta/editais/1>  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Luís MA, 20 de maio de 2026.

**Dilmar Sousa Araújo**  
**Secretário Municipal de Segurança Alimentar**

Publicado por: Fernando Ribeiro Guimarães Júnior  
Código identificador: 7d4449a6-0073-46a5-9783-1cecc8B3e6c4

SEMCAS

## PORTARIA DE COMISSÃO E AVALIAÇÃO

Portaria nº 78/2026 - SEMCAS

São Luís - MA, 20 de maio de 2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da SEMCAS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar, avaliar, celebrar e mediar no âmbito do TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 03/2026/SEMCAS**, referente ao Processo Administrativo Nº 25101.001042/2026/SEMCAS, respeitadas as condições e os critérios do referido Termo que celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o INSTITUTO SOCIAL SÃO DOMINGOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.100.236/0001-89.

**Art. 2º.** Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA**

Matrícula nº 63257

**ELGA MOTA OLIVEIRA** Matrícula

nº 30820

**ITAMAR MORAES DE ALMEIDA FILHA**

Matrícula nº 16394

**Parágrafo Único:** Para presidir a Comissão nomeio, neste ato, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA, matrícula nº 63257.

**Art. 4º.** O membro da Comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como comissionado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - Sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§1º - A declaração de impedimento de membro da comissão não obstante a continuidade do processo de monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a organização da sociedade civil e este órgão público;

§2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação;

**Art. 5º.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

**Art. 6º.** Será ainda de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 49.304/2017, legislações que os membros deverão tomar prévio conhecimento.

**Art. 7º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado a parceria celebrado, momento em que a presente portaria será automaticamente revogada, independentemente de novo ato

**Art. 8º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**TAMARA ARAÚJO DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Bruno Thadeu Coelho Ferreira  
Código identificador: d6e9579f-dc79-448b-86d7-970ca086da2a

## PORTARIA Nº 77/2026 - PORTARIA DE GESTOR E FISCAL

São Luís - MA, 20 de maio de 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, III, XVI do Decreto nº 56.808/2020 que dispõe o Regimento Interno da SEMCAS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras **GERLANE SANTOS SILVA**, Tec. Mun.

De Nível Superior Serviço Social, matrícula nº 49323, como **GESTORA**, para acompanhar, supervisionar e controlar as atividades inerentes à execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 - SEMCAS**, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **25101.001042/2026/SEMCAS**, cujo objeto é a execução do **Projeto Programa Conectando Vidas: Educação Digital para Idosos**. Visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e a **Instituto Social São Domingos**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.100.236/0001-89

**Art.2 º.** Designa o servidor, **JULIANA SANTOS PAES** matrícula nº 6471447 para atuar como **FISCAL** do referido termo de colaboração.

**Art. 3º** Compete ao gestor e ao fiscal do contrato o acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**TAMARA ARAÚJO DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Bruno Thadeu Coelho Ferreira  
Código identificador: adce127f-431b-4245-bcf0-2539de24f503

## CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

**REF.:** Processo Administrativo SEI nº 11109.000392/2026.

**ASSUNTO:** Inscrição de 10 (dez) servidores no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**".

**DESTINATÁRIO:** Assessoria de Planejamento Estratégico - APE/CPL

#### DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo sob o nº [11109.000392/2026](#), oriundo desta Central Permanente de Licitação/CPL/PMSL, pelo qual se requer a inscrição de **10 (dez) servidores** desta Central Permanente de Licitação - CPL no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, a ser realizado **na modalidade presencial, no período de 22 a 25 de junho de 2026, em Foz de Iguaçu - PR**, promovido pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP LTDA.**, consoante propostas anexa (ID. [3807327](#) e [3917928](#) ).

No que se refere à elaboração dos artefatos que dão suporte à referida contratação, verifica-se que foi apresentado o Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID. [3806990](#)), o Termo de Referência (ID. [3918159](#)), além dos demais documentos exigidos pela legislação vigente. Ressalta-se, ainda a juntada da justificativa de preços como base em contratos anteriores, a título de comprovação da razoabilidade dos valores praticados (ID. [3922414](#)). Ademais, a Coordenação Administrativo-Financeira - CAF/CPL desta Central confirmou a disponibilidade orçamentária para custear a referida despesa (ID. [3964474](#)), conforme Relatório de *Análise de Conformidade* - RAC (ID. [3967673](#)) emitido pelo Núcleo de Contratação/CPL.

Por sua vez, a Assessoria Jurídica/CPL manifestou-se favorável à contratação por inexigibilidade, por meio do Parecer nº 171//2026 (ID. [3971679](#)), reconhecendo a viabilidade da contratação direta, com

base no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, c/c os Decretos Municipais nº 60.155/2024 e nº 60.156/2024.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação supracitada, nos termos e condições estabelecidas nos autos.

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
Presidente/CPL

Publicado por: Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes  
Código identificador: 78597036-2026-4552-958e-93ade0544113

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.016/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.016/2026/CPL/PMSL**, no dia **09/06/2026**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), objetivando registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais para a realização de eventos institucionais, protocolares, internos e externos, de interesse da Prefeitura Municipal de São Luís - MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Luís - MA, 20 de maio de 2026. Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira. Pregoeiro CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia  
Código identificador: 7b020be4-3ede-4f85-842e-c3977189338d

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025/CPL/PMSL/MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025/CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei nº 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 - Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG nº 03603421\*\*\*, SSP/MA, e de outro lado a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.707.920/0001-66, localizada na Rua do Luxemburgo, s/nº Galpão 02, Granja Rurais - Presidente Vargas - Salvador/BA - CEP: 41230-130, representada por **Maria Yone Mendes Gomes Ramos**, portadora do RG nº 66.659.\*\*\*, SSP/SPe do CPF nº. 563.843.\*\*\*, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI nº 15901.013961/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.035/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos**, referente à Ata de Registro de Preços nº 192/2025/CPL/PMSL, firmada em 22/05/2025, no que se refere a contratação de empresa especializada para a aquisição

de medicamentos no componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da Saúde Mental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 192/2025 /CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e art. 27, caput e § 2º do Decreto Municipal nº. 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 22/05/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento dos itens mencionados, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Nos termos do art. 27, § 3º, do Decreto Municipal nº 62.276/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados para os itens 46, 48 e 50, observado o limite máximo do quantitativo inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços nº 192/2025.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade do material.

4.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade dos itens entregues.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 192/2025/CPL/PMSL, publicada em 22/05/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
Presidente/CPL

**Maria Yone Mendes Gomes Ramos**  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por: Myrian Waleria Rodrigues de Vasconcelos  
Código identificador: 8bf67a98-0ad3-4526-b55d-6a6bfa75c31f

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa eletrônica:** nº 980921-14/2026

**Processo Administrativo:** nº 11109.000139/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios de informática, para atender as necessidades da Central Permanente de Licitação de São Luís - MA.

Com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 9º do Decreto Municipal Decreto nº 60.156/2024, bem como nos elementos constantes do processo em epígrafe que fundamentam a contratação, dentre eles: o Termo de Referência (ID nº [3822885](#)), a pesquisa de preços (ID nº [3822868](#)) e o Relatório de Dispensa (ID nº [3979267](#)), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ALANA ERIG MOR DA ROSA - CNPJ nº 65.021.436/0001-02**, detentora da melhor proposta, objetivando o contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios de informática, para atender as necessidades da Central, no valor total de **R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais)**.

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
**Presidente/CPL**

Publicado por: Christiane Brenda de Freitas Bezerra Morais  
Código identificador: 9ef4b986-1869-4b2b-a9f9-81c24c84cc60

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PORTARIA Nº 18/2026 - CGM**

**A CONTROLADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002 de criação da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria CGM nº 13, de 27 de abril de 2026 de São Luís/MA, que designou a servidora **ANDREA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Controladora-Adjunta do Município, matrícula nº 20780, para responder por esta Controladoria-Geral do Município, durante as ausências e impedimentos do titular,

**R E S O L V E:**

Conceder 4,1/2 (quatro diárias e meia) ao Controlador-Geral do Município, **SERGIO MOTTA**, matrícula nº 51516, para pagamento de despesas decorrentes do seu deslocamento para participar, no período de 26 a 28 de maio de 2026, da **EXPO GOVBRASIL**, na cidade de São Paulo - SP, onde representará a Exma. Sra. Prefeita de São Luís.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**ANDRÉA VASCONCELOS**  
**Controladora Adjunta do Município**

Publicado por: Rodrigo Bruno Mamede de Paiva  
Código identificador: 557dc3b5-46ff-4e47-8d5f-de0814115dad



## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80  
[www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br)

**Esmênia Miranda Ferreira da Silva**  
Prefeita de São Luís

**Emilio Carlos Murad**  
Secretário de Governo

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**  
Secretário de Administração

**Márcio Antonio de Sousa Brandão**  
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,  
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.  
São Luís/MA  
CEP: 65010-130